

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO DEUCILENE DE JESUS VIEIRA** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 52.081.469/0001-04 com sede no município de Bela Vista de Goiás - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2024.

KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL - PSB



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DEUCILENE DE JESUS VIEIRA**, localizada no município de Bela Vista de Goiás – GO com os fins que especifica.

A associação tem como missão proporcionar assistência social inclusiva a pacientes com câncer, independentemente de raça, sexo, credo, idade ou nacionalidade.

Para alcançar esse propósito, ela planeja desenvolver campanhas educativas e de conscientização, em parceria com entidades públicas e privadas, visando a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer.

Além disso, ela visa colaborar na implementação de políticas públicas para garantir acesso rápido e digno ao tratamento, organizar bazares beneficentes para arrecadar fundos que serão direcionados a auxiliar os pacientes com itens essenciais como alimentos, medicamentos e exames. Também se compromete em promover o bem-estar biopsicossocial dos pacientes, apoiar eventos informativos para o público leigo sobre o tratamento do câncer, realizar campanhas de captação de recursos financeiros e materiais, e estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas para aprimorar a assistência aos pacientes.

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade possa continuar a desenvolver medidas, ações e projetos que visem melhorar a qualidade de vida da população.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2024.

KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em 14/05/2024 15:25

Checksum: **D9297C7F56DA559A9A737C1A8AC0DE0CB3C19F76DAE9B1AAC0E8B4BF64D3C32**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390036003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.